



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 639/2022, DE 05 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora no município de Abaetetuba.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibida a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora no município de Abaetetuba.

§ 1º. A proibição a qual se refere o caput, estende-se a todo o município, incluindo ilhas, estradas, ramais, recintos fechados, ambientes abertos, áreas públicas e locais privados.

§ 2º. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Art. 2º.** O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 50 (cinquenta) a 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência do Município, na primeira infração, e suspensão das atividades por até trinta dias, sem prejuízo da multa, nas infrações subsequentes, conforme estabelece o Art.178, XVII da Lei nº.288/2009, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA e estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental do município de Abaetetuba/PA.

**Art. 3º.** O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias, contado de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

*Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 05 de Maio de 2022.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**